

EDITAL – 14ª EDIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS E FIM DE VIDA

Nos termos do [Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação](#) em vigor na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, faz-se público, após audição do Júri nomeado pela Presidente da ESSV, pelo despacho n.º 16/2015, de 19 de março, que está aberto concurso para candidatura a 14.ª Edição do curso de Pós-Graduação em **Cuidados Paliativos e Fim de Vida**, com início no ano letivo 2025/2026 – 1.º Semestre.

1. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente on-line, através do [Portal do Candidato](#) no prazo constante no Calendário constante no ponto 5, submetendo os documentos previstos no ponto 4;
- As candidaturas estão sujeitas à taxa no valor de 20,00€, de acordo com o ponto 8.6 da [tabela de taxas e emolumentos](#) em vigor. A taxa de candidatura será devolvida se o curso não se vier a realizar por inexistência de número mínimo de candidatos.

2. PRAZO DE VALIDADE

As candidaturas são válidas apenas para o ano letivo 2025/2026 – 1.º Semestre e para a 14.ª Edição do curso.

3. CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao acesso ao Pós-Graduação em Cuidados Paliativos e Fim de Vida:

- Condição 1** - titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em Enfermagem. Os detentores do grau de licenciado ou equivalente legal em Enfermagem deverão possuir inscrição válida na Ordem dos Enfermeiros (OE) – Portugal.
- Condição 2** - outros na área da Saúde e das Ciências Sociais.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

4.1 Para a realização da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos, em formato digital:

- Documento de identificação;
- Cartão de contribuinte fiscal - se aplicável;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado, indicando a respetiva classificação final;
- Cédula profissional atualizada ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válida (deve constar a data da atribuição do título de enfermeiro) – apenas para o Contingente 1;

4.2 São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- Tenham sido apresentadas fora de prazo;
- Não sejam acompanhadas, dentro do prazo, de toda a documentação constante no ponto anterior e necessária à completa instrução do processo;
- Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas em regulamento próprio ou no edital de abertura do concurso.

5. CALENDÁRIO¹

	Prazo
Período de candidatura	até 08.06.2025
Publicação de resultados provisórios	13.06.2025
Período de Reclamações	até 16.06.2025
Decisão das reclamações	18.06.2025
Publicação de resultados definitivos	20.06.2025
Matrículas	de 24 a 27.06.2025

6. VAGAS

O número total de vagas é de **40**, distribuídas da seguinte forma:

- **Condição 1** – 25
- **Condição 2** - 15

As vagas não preenchidas na Condição 1 podem reverter para a Condição 2.

O curso só funcionará se o número de matriculados for igual ou superior a 15.

Nota: De acordo com o ponto 3.1 da [deliberação](#) da Reunião do Conselho Geral do IPV de 12.01.2024 e de 21.06.2024, será atribuída uma vaga à ULS Viseu Dão Lafões (cabe ao Presidente do Conselho de

Administração a indicação do elemento para preenchimento da vaga, verificadas as condições de acesso após o processo de candidatura).

7. SELEÇÃO E SÉRIÇÃO

As regras de seleção e seriação a utilizar, na **Condição 1**, são as seguintes e têm aplicação sucessiva:

- Maior classificação no curso de Licenciatura;
- Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura;
- Maior tempo de serviço como enfermeiro (contabilizado a partir da data de admissão na OE);
- Maior idade.

As regras de seleção e seriação a utilizar, na **Condição 2**, são as seguintes e têm aplicação sucessiva:

- Maior classificação no curso de Licenciatura;
- Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura;
- Maior idade.

8. RECLAMAÇÕES

- Do resultado da seleção os candidatos poderão apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado, dirigida ao Presidente da ESSV;
- As decisões sobre as reclamações são da competência do Presidente. Não há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora do prazo;
- Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional;
- A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi deferida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos.

9. MATRÍCULA, INSCRIÇÕES, TAXAS E PROPINAS

- Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto;
- Os candidatos colocados que não formalizarem a inscrição/matricula ou que desistam, serão substituídos pelos candidatos suplentes;
- Os candidatos referidos na alínea anterior terão um prazo improrrogável de dois dias úteis, após a receção da notificação efetuada via e-mail, para procederem à sua matrícula e inscrição;
- A título de taxas e em conformidade com o disposto no ponto 9.3 da [Deliberação n.º 221/2021](#), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de março, informa-se que, no ato de matrícula e inscrição, deverá ser efetuado o pagamento das seguintes importâncias:
 - Taxa de matrícula, no valor de 100,00 €;
 - Seguro Escolar, no valor de 4,36 € (valor sujeito a atualização).
- Nos termos da [Deliberação](#) do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Viseu de 12.01.2024 e 21.06.2024, e conforme previsto na Tabela de Propinas para o ano letivo 2024/2025, o valor da propina fixado para este curso é de 750,00€/Edição. O valor de propina poderá ser pago na totalidade no ato da matrícula/inscrição ou em cinco prestações mensais iguais de 150,00€, sendo a primeira devida no ato da matrícula, de acordo com o estabelecido no [Regulamento n.º 581/2018](#), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 166, de 29 de agosto. O valor de propina encontra-se sujeito a alteração para o ano letivo 2025/2026, após reunião do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Viseu, que se prevê realizar em junho de 2025.

10. FUNCIONAMENTO

O curso terá início, previsivelmente na semana de 15 a 19 de setembro de 2025 e funcionará durante um semestre, preferencialmente da seguinte forma:

- 1,5 dias/semana no ensino teórico, durante 13 semanas (previsto às quintas e sextas-feiras);
- 2 dias/semana em prática clínica, durante 5 semanas.

A Presidente,	
---------------	--

¹ A existência de 2.ª fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.